



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**

**CARTA CONVITE Nº 003/2021**

**OBJEITO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
REFERENTES A CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTROLA  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

**WANDERLEY-BA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021  
CARTA CONVITE Nº 003/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE  
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA E A  
EMPRESA SUPORTE SOLUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do **RG nº 2212682433 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 020.887.185-32**, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUPORTE SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.660.358/0001-09**, estabelecida à Rua Aroldo de Andrade, 130, Juscelino Kubitschek, Barreiras-BA, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HERBETH RODRIGUES MENEZES**, brasileira, portador da Habilitação nº 04873085701, inscrita no CPF nº 034.816.295-24, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 119, Juscelino Kubitschek, Barreiras-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epigrafe, **CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 015/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

2. Aplica-se ao aditivo o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** referente a 12 (doze) mensalidades de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**


Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.


**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

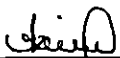
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.


Wanderley – Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
CNPJ Nº 63.079.370/0001-86  
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**SUPORTE SOLUÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº. 24.660.358/0001-09  
CONTRATADO  
24.660.358/0001-09  
SUPORTE SOLUÇÕES EIRELI  
Rua 8 de Maio, Nº 119, Apt. 601  
Juscelino Kubitschek - CEP: 47.800-372  
Barreiras-BA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª-   
Nome: Andressa Cristaine P. da Silva  
CPF Nº

2ª-   
Nome:  
CPF Nº:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPORTE SOLUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 24.660.358/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:49 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C95.7238.73FE.F7C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215223116

RAZÃO SOCIAL	
SUPORTE SOLUCOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.723.795	24.660.358/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.660.358/0001-09

**Razão Social:** BRUNO HERBETH RODRIGUES MENEZES ME

**Endereço:** R 8 DE MAIO 119 APT 601 / J KUBITSCHK / BARREIRAS / BA / 47800-372

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2021 a 01/01/2022

**Certificação Número:** 2021120301025657727485

Informação obtida em 17/12/2021 10:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPORTE SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.660.358/0001-09

Certidão nº: 39691128/2021

Expedição: 19/10/2021, às 11:21:38

Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SUPORTE SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.660.358/0001-09, NÃO CONSTA do Banco

Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
**SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004130/2021.E

Nome/Razão Social: **SUPORTE SOLUCOES EIRELI**  
Nome Fantasia: **SUPORTE CONSULTORIA**  
Inscrição Municipal: **000016040** CPF/CNPJ: **24.660.358/0001-09**  
Endereço: **RUA 08 DE MAIO, 119 APTº 601 6º PAV. SUPERIOR**  
**JUSCELINO KUBITSCHEK BARREIRAS - BA CEP: 47800-372**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 21/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600006562250000112909090004130202112216**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021  
CARTA CONVITE Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICIPIO DE WANDERLEY. **CNPJ** Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** SUPORTE SOLUÇÕES EIRELI, **CNPJ** sob nº. 24.660.358/0001-09; **OBJETO:**  
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 015/2021** por mais  
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022; **DATA DE**  
**ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da  
Câmara.

**PUBLICADO NO MURAL**  
30/12/21  
*[Assinatura]*

# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5734 Rua Profa. Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 30 de dezembro de 2021

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicara, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021 CARTA CONVITE Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** SUPORTE SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº. 24.660.358/0001-09; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 015/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.